PROJETO DE LEI Nº 186/2022

EMENTA: INSTITUI O RIO DAS OSTRAS ROCK FESTIVAL NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o EXMO. Sr. Prefeito Municipal Sanciona:

LEI:

Art.1º - Fica instituído o “RIO DAS OSTRAS ROCK FESTIVAL” no Município de Rio das Ostras, que ocorrera a cada ano no mês de julho.

Parágrafo único – São metas do Rio das Ostras Rock Festival;

I – Reconhecer e valorizar os grupos de rock em atividades pelo que contribuíram e contribuem para cultura local e incentivar o surgimento de novas bandas;

II – Incentivar e dar visibilidade às composições autorais (letra e música), incentivando e revelando novos talentos;

III – Agregar aspectos marcantes relacionados à memória do rock local e seus personagens, fomentando a realização de exposições temáticas sobre bandas e músicos que fizeram a história do rock Riostrense.

IV – Promover a capacitação técnica dos músicos, instituindo eventos paralelos como oficinas, workshows, debates, entre outras ações visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do segmento do Município;

V – Garantir igualdade de oportunidades aos participantes durante as apresentações musicais, mediante critérios a serem regulamentados pelo Órgão competente.

Art. 2° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de maio de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador